



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 1997/2000

Rumo ao Progresso



LEI Nº 022/97

SÚMULA: Reconhece de Utilidade Pública A. P. M. da Escola Municipal Frei Henrique Soares de Coimbra - Ensino de Pré e 1º Grau.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L

E

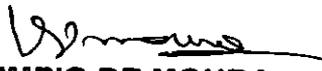
I

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Mestres - A.P.M., da Escola Municipal Frei Henrique Soares de Coimbra - Ensino de Pré e 1º Grau, localizada no Distrito de Ibiracema, neste Município.

Parágrafo Único - A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica a fim de gozar do benefício desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 03 de setembro de 1997.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito Municipal